A C Ó R D Ã O

TC-004898.989.24-9

Câmara Municipal: Dois Córregos.

Exercício: 2024.

Presidente: Vinícius de Oliveira Gonçalves.

Advogado: Marlon Henrique Minatel Calandrim (OAB/SP nº 372.264).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: CONTAS DE CÂMARA. OBSERVOU OS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LRF. FALHAS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, REPASSES, CONTRATOS, CONTROLE INTERNO, EMENDAS, TRANSPARÊNCIA, FIDEDIGNIDADE E RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade com ressalvas e recomendações das contas relativas ao exercício fiscal de 2024 da Câmara Municipal de Dois Córregos, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, excepcionando eventuais atos pendentes de apreciação desta Corte de Contas, com quitação dos responsáveis em conformidade com dispositivo próprio do mesmo diploma normativo.

Determinou, outrossim, que, após o trânsito em julgado, seja remetida cópia, mediante ofício, à Câmara Municipal de Dois Córregos, para que tome ciência do inteiro teor da decisão, com especial atenção ao que foi recomendado e determinado, devendo a fiscalização, durante a próxima auditoria, certificar se a Edilidade concluiu suas medidas e adotou as providências reclamadas.

Determinou, por fim, que o Cartório adote as providências de praxe, procedendo às anotações e promovendo o arquivamento do feito no meio digital adequado.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Thiago Pinheiro Lima.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-VJ0I-4W3W-6V3Y-JZBO